



EDITAL CONIF/DIRINTER 02, de 30 de janeiro de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA BOLSA DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO NA *UNIVERSIDAD DE JAÉN*

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de graduação oferecidos pela *Universidad de Jaén*, na Espanha, em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (um) estudante de ensino médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receber bolsa de estudo de graduação oferecida pela *Universidad de Jaén* em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

2. DA AÇÃO

2.1. Este processo seletivo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da Espanha no Brasil com vistas ao fomento de ações de intercâmbio acadêmico e científico, bem como para o desenvolvimento da educação profissional e para formação de cidadãos globais.

2.2. Este processo seletivo integra o *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2025/2026*, organizado pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil, cujas informações completas encontram-se disponíveis no Anexo 1 deste Edital;

2.3. A *Universidad de Jaén* é uma instituição pública de ensino superior que combina a formação integral de uma cidadania profissional e crítica adaptada às necessidades de uma sociedade em mudança por meio da geração, do desenvolvimento e da transmissão de ciência, tecnologia e cultura.

2.4. O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo da comissão de seleção, estabelecida pelo Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.5. A responsabilidade do Conif limita-se **exclusivamente** à realização do processo seletivo e indicação dos selecionados ao Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Todas as demais etapas da ação são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha ou da *Universidad de Jaén*.





2.6. A participação neste edital não exclui a possibilidade de participação em outros processos seletivos oferecidos pela *Universidad de Jaén* ou pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Os interessados que assim o desejarem poderão inscrever-se para bolsas diretamente com a *Universidad de Jaén*.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estudante de ensino médio de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculada ao CONIF.

3.2. O cadastro reserva constará de até 10 (dez) vagas que constituirá lista única de reserva, elaborada pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha, composta por candidatos de todas instituições brasileiras às quais foram destinadas bolsas de estudo, conforme item 7 do *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2025* (Anexo 1).

4. DAS BOLSAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estudo para graduação na *Universidad de Jaén*.

4.2. A bolsa inclui:

a) Cobertura de cem por cento dos gastos de matrícula dos créditos requeridos para a formação completa do programa de graduação, que correspondem ao total de 240 ECTS (Sistema Europeu de Transferência de Créditos) ou 60 ECTS por ano. Estudantes que desejarem se matricular em mais créditos anuais deverão arcar com os custos adicionais. Não serão admitidos matrículas inferiores a 60 ECTS por ano;

b) ajuda de custo anual no valor de €2.390,00 (dois mil trezentos e noventa euros) por beneficiário;

d) oferta de curso de espanhol gratuito;

e) cobertura de cem por cento dos gastos para reconhecimento de créditos para os estudantes que solicitarem.

4.3. Em casos justificados, outros gastos necessários para a estadia na *Universidad de Jaén* poderão ser cobertos;

4.3. Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de **inteira e exclusiva** responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4. Os candidatos poderão requerer bolsas para os seguintes programas de graduação:

PROGRAMA	CAMPUS	DURAÇÃO	CRÉDITOS
ARTES E HUMANIDADES			
Grado en Arqueología	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS





Grado en Filología Hispánica	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Geografía e Historia	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Historia del Arte	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS			
Grado en Ciencias Ambientales	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
CIÊNCIAS SOCIAIS			
Grado en Administración y Dirección de Empresas (em inglês)	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Estadística y Empresa	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Gestión y Administración Pública	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Relaciones Laborales y Recursos Humanos	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
Grado en Turismo	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
ENGENHARIAS			
<i>Grado en Ingeniería Civil</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Eléctrica</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Geomática y Topográfica</i>	<i>Jaén</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Mecánica</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería Química Industrial</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Recursos Energéticos</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Tecnologías Mineras</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS
<i>Grado en Ingeniería de Telemática</i>	<i>Linares</i>	4 anos	240 ECTS

4.5. As demais regras para concessão e pagamento das bolsas estão disponíveis em: <https://www.ujaen.es/internacional/convocatorias-internacionales/convocatoria-programa-de-becas-de-atraccion-del-talento-para-17> e no Anexo 1 deste Edital.





5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos de participação neste Edital:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) completar no mínimo 18 (dezoito) anos em 31 de dezembro de 2025;
- c) ter concluído ou estar em condições de concluir o ensino médio em alguma das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif entre 1 de julho de 2023 e 31 de julho de 2025;
- d) possuir nível B1 ou superior de proficiência em espanhol de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de professor de espanhol da Rede Federal atestando a proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, número SIAPE, instituição e campus de origem (Anexo 1).

e) apresentar média geral dos dois últimos anos do ensino médio mínima de 80% - calculada a partir da média simples das disciplinas constantes no histórico escolar já concluídas pelo estudante nos **dois últimos anos do ensino médio**.

f) Caso deseje aplicar para curso oferecido em inglês pela Universidad de Jaén (indicados no item 4.4 deste edital), o candidato deverá possuir nível C1 ou superior de proficiência comprovada em inglês de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. Apresentar a documentação exigida pela *Universidad de Jaén* para matrícula e recebimento da bolsa devidamente traduzida e apostilada, quando for o caso.

6.2. Cumprir as exigências estabelecidas pela *Universidad de Jaén* para recebimento e manutenção da bolsa de estudos.

6.3. Arcar com os custos da viagem, da documentação requerida pela *Universidad de Jaén* e estadia na Espanha durante o período de vigência da bolsa, exceto aqueles descritos no item 4.2 deste edital.

6.4. O reconhecimento de título no Brasil, após a conclusão do período de estudos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ressalta-se que de acordo com o § 2º, do Art. 48, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), "Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação".

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário





eletrônico de inscrição devidamente preenchido, **até às 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 16 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital, incluindo as cópias dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/rGnJMytjTfGFHp2x8>;

b) diploma de conclusão do ensino médio ou declaração da instituição de origem do(a) candidato(a) que comprove a conclusão do ensino médio até 31 de julho de 2025, conforme previsto no item 5.1.c;

c) histórico acadêmico do curso de ensino médio fornecido pela instituição;

d) *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* ou *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE)* ou declaração atestando o atendimento do requisito previsto no item 5.1.d;

e) declaração da instituição de origem do candidato apresentando a **média geral do último ano do ensino médio** e a **média geral dos dois últimos anos do ensino médio**.

f) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

g) documento oficial com foto;

h) teste de proficiência em inglês para aqueles candidatos que desejam aplicar para curso oferecido em inglês pela *Universidad de Jaén* (indicados no item 4.4 deste edital). em atendimento ao item 5.1.f

7.2. Os documentos descritos no item devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 16 de fevereiro, conforme item 9.1 deste edital.

7.3. Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

7.5. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7.6. A tradução (juramentada ou não), o reconhecimento de firma e o apostilamento da documentação, quando exigidos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);





7.7. Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em fase única;

8.2. Só serão avaliados candidatos cuja documentação esteja integralmente de acordo com o item 7 deste edital;

8.3. As candidaturas elegíveis serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Nota média dos últimos dois anos de estudo, calculado em uma escala de 0,00 a 10,00.	De 8,00 a 10,00 pontos.	Histórico acadêmico
Conhecimento acreditado do espanhol (mediante apresentação do certificado de espanhol)	Nível B1 - Multiplica a nota média por 1,25.	Certificado DELE ou SIELE
	Nível B2 - Multiplica a nota média por 1,25 e acrescenta 0,50 pontos.	
	Nível C1 ou superior - Multiplica a nota média por 1,25 e acrescenta 1,00 ponto.	

8.4. Somente a apresentação dos certificados DELE ou SIELE acarretará em pontuação, outros comprovantes de proficiência na língua espanhola só serão aceitos para fins de inscrição;

8.5. As notas serão consideradas até a segunda casa decimal;

8.6. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que apresentar maior conceito no certificado de espanhol como língua estrangeira (DELE ou SIELE);

8.7. Persistindo o empate, será considerada a média global do último ano de estudo;

8.8. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação;

8.9. O cadastro reserva será constituído dos 10 (dez) seguintes candidatos em ordem decrescente de maior pontuação.

8.10. A tabela de equivalência entre o DELE e o SIELE consta anexa a este edital.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail aos gestores de relações internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovado(s) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 18 de fevereiro de 2025, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital.





9.2. O prazo para recursos será de 48 horas a partir da divulgação do resultado provisório. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

9.3. Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ugyuUhYFzNW4mtBW7>.

9.4. O resultado final será divulgado por e-mail aos gestores de relações internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 21 de fevereiro de 2025, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 7.1 do Edital	16 de fevereiro de 2025, às 23h59m (hora de Brasília)
Divulgação do resultado provisório	Até 18 de fevereiro de 2025
Prazo para recursos	48 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até 21 de fevereiro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

11.3. Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

11.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

11.5. Mais informações poderão ser consultadas nos anexos, bem como pelo email internacional@conif.org.br.

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

Elias de Pádua Monteiro
Presidente do Conif

